

## INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### Português

2018

#### Prova 91 (Oral)

---

3º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Leis nºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril; Despacho Normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril; Despacho Normativo nº 4-A/2018 de 14 de fevereiro e demais legislação em vigor).

---

O presente documento divulga a informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3º ciclo do ensino básico, da disciplina de **Português**, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

Caso existam alunos abrangidos pelo Dec-Lei 3/ 2008 de 7 de janeiro, a prova será adaptada em conformidade com o que consta no respetivo Programa Educativo Individual.

#### **Objeto de avaliação**

A prova de equivalência à frequência de Português - Prova Oral - tem por referência o Programa e as Metas Curriculares de Português do Ensino Básico – 3º ciclo e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre os domínios da Oralidade (compreensão e expressão), Leitura, Educação Literária e Gramática.

#### **Caracterização da prova**

A prova incidirá sobre conteúdos/obras do Programa do 9.º ano e sobre o conhecimento sistematizado da estrutura e do uso do português padrão.

A prova desenvolve-se em três momentos:

- Leitura, pelo avaliado, de um texto ou excerto de obra programática do 9º ano e das Metas Curriculares para o mesmo ano de escolaridade;
- Resposta a um questionário orientado/interpretação de texto; análise formal; gramática;
- Expressão de opiniões acerca de temáticas do texto lido ou de outros textos do programa.

A prova oral reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina, envolvendo a mobilização de conhecimentos relativos a mais do que um dos temas do Programa.

<b>Domínios</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>Cotações (em %)</b>
<b>Leitura/Educação Literária</b>	-Texto narrativo; -Texto dramático; -Texto poético; -Leitura clara, fluente e expressiva de textos/excertos; -Compreensão do significado do texto; -Distinção dos modos literários; -Processamento da informação veiculada pelo texto, em função de um determinado objetivo; -Estabelecimento de relações temáticas entre textos/autores; -Formulação de juízos de valor.	50%
<b>Gramática</b>	-Identificação de elementos da língua nos planos morfológico, lexical e sintático.	20%
<b>Oralidade</b>	-Utilização do registo de língua adequado; -Conhecimento sistematizado da estrutura e do uso do português padrão; -Expressão de pontos de vista e argumentos onde se destaquem unidades informativas relevantes.	30%

### **Critérios gerais de classificação**

A prova é cotada para 100%.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

São considerados os seguintes itens para a classificação do desempenho do aluno:

- . Domínio dos mecanismos de leitura
- . Compreensão da leitura
- . Capacidade de emitir opiniões/ críticas
- . Correção linguística na produção oral
- . Interação

### **Material**

O material será fornecido pelo júri.

### **Duração**

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.